

10.301.2230.1089.089 – Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST's
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 70.000,00

10.303.2200.1090.090 – Construção do Serpentário Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

10.301.2250.1092.092 – Constr e Ampl. do Hospital Munic Pto Atendimento
44.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

10.301.2200.1093.093 – Constr do Laboratório Químico Municipal de Água.
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

10.301.2250.1094.094 – Constr da Central de Abastecimento (Almoxarifado)
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.305.2200.1096.096 – Construção do Crematório Para Animais
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

10.301.2250.1142.142 – Construção do Centro de Saúde do Bairro Morumbi / Roseli
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

10.302.2250.2115.115 – Construção e Reforma de Postos, centros de Saúde, e Centros Odontológicos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros PF.....R\$ 30.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 70.000,00
44.90.52.00.00 – Equipam. e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

10.301.2250.2130.130 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros PF.....R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.....R\$ 12.000,00
40.90.52.00.00 – Equipam. E Material Permanente.....R\$ 30.000,00

10.301.2240.2138.138 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 100.000,00
44.90.52.00.00 – Equipam. E Material Permanente.....R\$ 150.000,00

10.304.2200.2140.140 – Ações de Vigilância. à Saúde – Projeto Vigisus II
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

10.301.2200.2141.141 – Serviço de Atenção a Saúde do Trabalhador
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 20.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipam. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.302.2230.2142.142 – Serviços Conveniados Com Entidades Filantrópicas Sem Fins Lucrativos – Oncologia.

31.90.11.00.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 4.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 200.000,00

10.423.2230.2143.143 – Incentivo à Atenção Básica aos Povos Indígenas
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 100.000,00
44.90.52.00.00 – Equipam. e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

10.302.2260.2121.121 – Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde
33.90.14.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 8.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 30.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

10.301.2250.2126.126 – Piso de Atenção Básica – PAB-1
33.90.14.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 13.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 90.000,00
44.90.52.00.00 – Equipam. e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$3.080.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.356, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 4.936, de 24/08/2006...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
02 – Procuradoria geral
04.122.2030.2145.145 – Manutenção do Setor
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 120.000,00

15 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.2030.2145.145 – Manutenção do Setor
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 160.000,00

17 – Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
04.122.2310.1188.188 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
15 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.2030.1129.129 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

17 – Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
15.451.2080.1128.128 – Manutenção da Usina Asfáltica
44.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 8.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 37.000,00
15.451.2080.1132.132 – Construção de Passarela Anexa à Ponte sobre o Rio Aracá, na vila Cardoso
44.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 85.000,00

15.451.2080.1149.149 – Construção de Ponte Ligando a Rua Raimundo de Matos do Bairro São Francisco ao Centro
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 13 (treze) de setembro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **"Prestação de serviços de manutenção em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para atender chamadas diárias das Unidades de Saúde, conforme especificações contidas no edital."**

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2006.

Silvia Maria de Moura Bonjour
Pregoeira



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1338 - Sexta-feira, 25 de Agosto de 2006

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 4.932, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre denominar de "Walterley Sodré de Brito" a Quadra de Esporte localizada na Praça Habib Dib ao lado da sede da URAMB em Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Walterley Sodré de Brito" a Quadra de Esporte localizada na Praça Habib Dib ao lado da sede da URAMB em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.933, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Atribui à Rua Projetada III do bairro Vila Ipiranga, no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua projetada III, localizada na Vila Ipiranga, passa a denominar de Rua 1º de Setembro, Moreno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito Municipal _____ Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito _____ Manoel Machado
Secretaria de Ação Social _____ Rosemari Linde Sachetti
Secretaria de Administração _____ Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Agricultura _____ Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente _____ Elio Rásia
Secretaria de Educação _____ Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer _____ Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças _____ Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo _____ Ailton das Neves
Secretaria de Planejamento _____ Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita _____ Edénio Avelino Santos
Secretaria de Saúde _____ Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano _____ Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município _____ Adilto Pinto da Silva
CODER _____ Milton Luiz Araújo
SANEAR _____ Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município _____ Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde _____ Reginaldode Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: **Gastão de Matos**
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna
		R\$ 1,20

LEI Nº 4.934, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre alterar o ANEXO III que menciona o art. 1º da Lei nº 4.439, de 18 de janeiro de 2005; alterar o artigo 11 da Lei nº 3.929 de 08 de maio de 2003 acrescentando a alínea "j"; alterar o artigo 1º da Lei nº 4.437 de 17 de janeiro de 2005; retifica a redação do Anexo I da Lei nº 4.727/2006 (Novo Lotacionograma da Câmara Municipal) e acrescentar ao artigo 4º da Lei nº 3.929 de 08 de maio de 2003 o inciso "V"; acrescentar a Seção X da Lei nº 3.929 de 08 de maio de 2003 o artigo 22A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Altera parcialmente a redação do Anexo III mencionado no art. 1º da Lei nº 4.439, de 18 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 1º - A tabela aqui relacionada da lei mencionada, terá seguinte redação:

ANEXO III**RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLOS
E QUANTITATIVOS, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVOS
Secretário Executivo	CTP-01	01
Secretário de Orçamento e Finanças	CTP-01	01
Secretário de Administração e Patrimônio	CTP-01	01
Secretário de Imprensa e Rel. Públicas	CTP-01	01
Assessor Especial da Presidência	CTP-02	01
Consultor Jurídico Legislativo	CTP-01	02
Assessor Administrativo	CTP-02	01
Coordenador	CTP-03	04
Chefe de Setor	CTP-04	05
Chefe de Seção	CTP-05	01
Motorista da Presidência	CTP-05	02
Assessor de Comunicação	CTP-05	01

ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVOS
Chefe de Gabinete	CTG-01	12
Assessor de Gabinete	CTG-02	24
Assistente de Gabinete	CTG-03	60
Motorista de Gabinete	CTG-04	12
Mensageiro Parlamentar	CTG-05	24

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº 4.437, de 17 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

"Art. 10 - A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, dos símbolos CTP-I é R\$ 2.500,00; CTP-II é R\$ 2.500,00; CTP-III é R\$ 1.800,00; CTP-IV é R\$ 1.000,00; e CTP-V é R\$ 800,00; CTG-I é R\$ 2.200,00; CTG-II é R\$ 960,00; CTG-III é R\$ 750,00; CTG-IV é R\$ 660,00 e CTG-V é R\$ 450,00."

Art. 3º Acrescentar ao artigo 4º da Lei nº 3.929, de 08 de maio de 2003 o inciso "V", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Assessor de Comunicação."

Art. 4º Alterar o artigo 11 da Lei nº 3.929, de 08 de maio de 2003, acrescentando a alínea "J", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - ...

I - Cargos de Direção e Assessoramento Superior

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

h) ...

i) ...

j) ...

j) Assessor de Comunicação"

Art. 5º Acrescentar a Sessão "X" da Lei nº 3.929, de 08 de maio de 2003 o artigo 22-A, com a seguinte redação:

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 22A - Ao Assessor de Comunicação compete:

I. Fornecer informações do funcionamento interno do legislativo ao público;

II. Fornecer informações aos Setores de Comunicação Escrita, falada e televisada de Rondonópolis;

III. Atender com presteza os visitantes e autoridades na câmara municipal;

IV. Encaminhar correspondências as Secretarias e setores do Legislativo;

V. Realizar atividades de apoio e interação Câmara / População;

VI. Controle de entrada e saídas dos visitantes e autoridades."

Art. 6º O Anexo I da Lei nº 4.727/2006 (Lotacionograma Geral da Câmara Municipal), passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I**LOTACIONOGRAMA GERAL****ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - QUADRO GERAL**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL EXISTENTE	TOTAL NECESSÁRIO	TOTAL DE VAGAS	Requisitos básicos	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMP.	R\$ 620,00	04	11	07		36 HORAS
AGENTE DE VIGILÂNCIA	ENSINO FUND. COMP.	R\$ 524,00	04	06	02	Idade anos 21	40 HORAS
ARQUIVISTA	ENSINO MÉDIO COMP.	R\$ 620,00	01	02	01		36 HORAS
ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	ENSINO FUND. COMP.	R\$ 524,00	01	03	02		36 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO FUND. COMP.	R\$ 524,00	04	06	02	Prática em digitação 4ª série EF	36 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUND. INCOMP	R\$ 524,00	04	06	02		40 HORAS
COPEIRA	ENSINO FUND. INCOMP	R\$.....	01	01	00	4ª série EF	40 HORAS
ESCRITURÁRIA	ENSINO FUND. COMP.	R\$.....	03	03	00	Prática de digitação	36 HORAS
GARÇOM	ENSINO MÉDIO COMP.	R\$ 620,00	00	01	01		40 HORAS
JARDINEIRO	ENSINO FUND. INCOMP	R\$ 524,00	00	01	01	Prática de jardinagem	40 HORAS
OFICIAL LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO COMP.	R\$ 620,00	01	02	01		36 HORAS
OPERADOR DE ÁUDIO VISUAL	ENSINO MÉDIO COMP.	R\$.....	01	01	00		40 HORAS
RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMP.	R\$.....	01	01	00		36 HORAS
SECRETARIA EXECUTIVA	ENSINO SUPERIOR	R\$ 920,00	00	01	01	Curso de Secretariado	36 HORAS
SERVEnte DE LIMPEZA	ENSINO FUND. INCOMP	R\$ 524,00	00	02	02		36 HORAS
TELEFONISTA	ENSINO FUND. COMP.	R\$ 524,00	02	03	01		36 HORAS
VIGIA NOTURNO	ENSINO FUND. INCOMP	R\$.....	01	01	00	Idade anos 21	40 HORAS
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMP.	R\$ 620,00	01	01	00		36 HORAS
SUBTOTAL			29	52	23	-	-

1 Freixo Fundamental (***) Federação Nacional de Jornalistas

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2006.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de agosto de 2006; 91ª da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.935, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.080.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$3.080.000,00 (Três Milhões e Oitenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
01 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.2010.2005.005 - Manutenção do Funrebow
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

14 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.2220.2119.119 - Manutenção de atividades do Fundo
31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal...R\$ 2.500.000,00

10.301.2250.2130.130 - Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS
31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal...R\$ 250.000,00

10.301.2260.2136.136 - Manutenção do Hospital de Pronto Atendimento de Referência à Saúde da Família.
31.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$3.080.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
01 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.2010.2004.004 - Manutenção do Setor
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

14 - Fundo Municipal de Saúde..
10.301.2260.2260.1085.085 - Ampliação da Policlínica
44.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

10.301.2230.1089.089 - Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST's
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 70.000,00

10.303.2200.1090.090 - Construção do Serpentário Municipal
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

10.301.2250.1092.092 - Constr. e Ampl. do Hospital Munic Pto Atendimento.
44.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

10.301.2200.1093.093 - Constr. do Laboratório Químico Municipal de Água.
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

10.301.2250.1094.094 - Constr. da Central de Abastecimento (Almoxarifado).
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.305.2200.1096.096 - Construção do Crematório Para Animais
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

10.301.2250.1142.142 - Construção do Centro de Saúde do Bairro Morumbi / Roseli
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

10.302.2250.2115.115 - Construção e Reforma de Postos, centros de Saúde, e Centros Odontológicos

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de terceiros PF.....R\$ 30.000,00
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 70.000,00
44.90.52.00.00 - Equipam. e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

10.301.2250.2130.130 - Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de terceiros PF.....R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros PJ.....R\$ 12.000,00
40.90.52.00.00 - Equipam. E Material Permanente.....R\$ 30.000,00

10.301.2240.2138.138 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 40.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 100.000,00
44.90.52.00.00 - Equipam. E Material Permanente.....R\$ 150.000,00

10.304.2200.2140.140 - Ações de Vigilância. à Saúde - Projeto Vigisus II
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

10.301.2200.2141.141 - Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 20.000,00
44.90.52.00.00 - Equipam. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.302.2230.2142.142 - Serviços Conveniados Com Entidades Filantrópicas Sem Fins Lucrativos - Oncologia.

31.90.11.00.00 - Vencim. Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 40.000,00
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 200.000,00

10.423.2230.2143.143 - Incentivo à Atenção Básica dos Povos Indígenas
33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 100.000,00
44.90.52.00.00 - Equipam. e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

10.302.2260.2121.121 - Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde
33.90.14.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 80.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 100.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 600.000,00

10.301.2250.2126.126 - Piso de Atenção Básica PAB-FIXO
33.90.14.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 13.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 90.000,00
44.90.52.00.00 - Equipam. e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$3.080.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2006; 91ª da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo
LEI Nº 4.936, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
02 - Procuradoria geral
04.122.2010.2012.012 - Manutenção do Setor
33.90.39.00.00 - Outros Serviço de Terceiros PJ.....R\$ 120.000,00
15 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.2030.2145.145 - Manutenção do Setor
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 160.000,00

17 - Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
04.122.2310.1188.188 - Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
15 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.2030.1129.129 - Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

17 - Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
15.451.2080.1128.128 - Implantação da Usina Asfáltica
44.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 8.000,00
44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 37.000,00

15.451.2080.1132.132 - Construção de Passarela Anexa à Ponte sobre o Rio Arareau na vila Cardoso

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

15.451.2080.1149.149 - Construção de Ponte Ligando a Rua Raimundo de Matos do Bairro São Francisco ao Centro

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2006; 91ª da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

Decreto**DECRETO Nº 4.354, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado "**CIDADE DE DEUS - 2ª PARTE**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o Loteamento esta localizado em área apropriada aos fins a que se destina;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Loteamento encontra-se, ao estatuido nas normas constantes da Lei nº 2.120 de 14/03/94;

CONSIDERANDO, que a aprovação do Loteamento Cidade de Deus - 2ª Parte, atende aos requisitos rigorosos e aos requisitos legais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, cabendo desta o respectivo Parecer Técnico favorável.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento "**CIDADE DE DEUS - 2ª Parte**", com área total de 393.188,00 m², matrícula nº 66.580 do livro 2 de 30 de abril de 2006 (Cartório Oficial de Registro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2006; 91ª da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.355, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.080.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 4.935, de 24/08/2006...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.080.000,00 (Três Milhões e Oitenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
01 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.2010.2005.005 - Manutenção do Funrebow
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00